

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS AO
PROJETO DE LEI Nº. 003 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

I – RELATÓRIO.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$- 146.244,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais) consignado nas dotações, bem como o crédito aberto será coberto com recursos de excesso de arrecadação através de repasse efetuado pelo Governo Federal, o qual será destinado a manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola e Creche na aquisição de material permanente, entre outras melhorias necessárias para o bom andamento e melhor qualidade de ensino.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$- 146.244,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais) consignado nas dotações, bem como o crédito aberto será coberto com recursos de excesso de arrecadação através de repasse efetuado pelo Governo Federal, o qual será destinado a manutenção do Ensino Infantil, Pré Escola e Creche.

II – DO PARECER

O Projeto que visa autorizar o Executivo Municipal a abrir no setor da contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial a ser consignado em dotações orçamentárias do orçamento vigente, tem como objetivo dar melhor assistência a Adesão do Programa de Escola em tempo Integral, sendo que os recursos poderá ser utilizado em melhorias na Creche Escola como também na aquisição de material de consumo entre outras melhorias,

oferecendo condições no ambiente escolar e na qualidade do ensino no município de Dolcinópolis.

De fato, em se tratando de realização de despesa com destinação específica, é necessária a autorização legislativa, vinculando a despesa e sua finalidade.

II – VOTO DA COMISSÃO.

Nos termos do artigo 32, inciso III e V do Regimento Interno, compete a Comissão de Finanças e Orçamento a manifestação terminantemente acerca das proposições que direta ou indiretamente representam mutação patrimonial do Município, bem como assuntos de caráter financeiro e, especialmente sobre o orçamento anual e aberturas de créditos adicionais especiais e as que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município.

A Comissão de Finanças e Orçamentos nada tem a se opor quanto à abertura de crédito adicional especial destinado a custear as dotações vigentes no próprio orçamento, uma vez que esteja respeitando os critérios da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a cobertura do crédito será efetuado por excesso de arrecadação a ser repassado pelo Governo Federal, com destino específico da manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola e Creche.

Diante dessa ponderação, nós da Comissão de Finanças e Orçamento **VOTAMOS** pela aprovação do Projeto de Lei nº. 003 de 20 de fevereiro de 2024, podendo ser **APROVADO** pelo Plenário da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”

Em 21 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Presidente

ADAUTO GONÇALVES PEREIRA
Vice Presidente e Relator

NEUCENIR ROSSI
Membro